DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 189 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que na Portaria nº 189 de 20 de março de 2023:

Onde se lê: Art. 3°

Leia-se: Art. 2º

Onde se lê: Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 630, 24 DE OUTUBRO 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Barbara Luisa Miranda.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Agente Comunitário de Saúde publicada em 02 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Barbara Luisa Miranda**, brasileira, solteira, portadora do RG: [redacted]SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Agente Comunitário de Saúde**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 24 de outubro de 2023.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO- EIRELI

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 009/2023 no valor de **R$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)** dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário, conforme descrições e quantidades discriminadas na cláusula terceira do termo aditivo na íntegra.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo nas quantidades dos produtos acima mencionados consiste na solicitação da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade, a Senhora Carolina Fernanda Prodomo de Vergilio, que justificou a necessidade das alterações contratuais devido as modificações no planejamento alimentar dos escolares de acordo com a aceitabilidade dos comensais, e ainda, visando o reequilíbrio do orçamento existente, respeitando-se os limites do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 23 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Modalidade: **DISPENSA 6**
Tipo: **Menor Preço Unitário**

PROCESSO Nº. 007/2023
DISPENSA Nº. 006/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 14.071/21

RESULTADO

Após abertura da Dispensa nº 006.2023, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação de empresa para fornecimento e manutenção de portas e vidros e fachadas do plenário de repartições desta Câmara Municipal de Suzanápolis, Conforme Termo de Referência conforme consta abaixo e preços ofertados:

Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E VIDROS E FACHADAS DO PLENÁRIO DE REPARTIÇÕES	**UN**	**1**
1. PACHECO VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 33.613.047/0001-80 RUA BRASIL, 6441 ******** - PALMEIRA D'OESTEI - SP	**33.500,00**	**R$ 33.500,00**

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 23 de outubro de 2023, para ampla defesa ou contraditório, o que não ocorrendo, esta será encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que efetuará ou não a sua homologação.

SUZANAPOLIS, 23 de outubro de 2023.

_____
Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente